



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES
AUDITORIA TÉCNICA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2018

RAINT 2018

Niterói, março de 2019.



CHEFE DA AUDITORIA TÉCNICA

Patrícia Paula Carvalho de Azevedo

EQUIPE DE AUDITORIA

Aline Rodrigues Tavares de Freitas

Claudia Maria Rodrigues de Souza

Gleise Maria Índio e Bartijotto

José Afrânio Lopes de Oliveira

Luise Lyra de Serpa Pinto

Newley Magalhães

Ruy Barbosa Cavalcanti de Amorim

SECRETARIA E APOIO ADMINISTRATIVO

Maria Terezinha da Silva Gomes

A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na forma prevista na Instrução Normativa CGU nº 09/2018, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal Fluminense relativa ao exercício de 2018.

A Auditoria Técnica, como é designada a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Fluminense, possui sede normativa no § 3º do art. 27 do Estatuto e Regimento Geral da Instituição de Ensino, homologado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 177, de 02/05/1983.

A Unidade de Auditoria Interna encontra-se vinculada a um dos conselhos superiores da Universidade, o Conselho de Curadores, o que lhe garante posição no organograma independente das unidades auditadas e permite que a atividade seja desenvolvida dentro de um ambiente de segurança jurídica e com respaldo legal.



A Unidade de Auditoria Interna, atua na 3ª linha de defesa da Instituição com o objetivo de agregar valor, e alcance dos objetivos da Instituição. Além disso, a auditoria serve à Alta Administração como meio de verificar se os atos dos gestores e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis e regulamentos aplicáveis.

A Unidade de Auditoria Interna da UFF fundamenta-se na legislação de regência da atividade de auditoria interna, como principal elemento de definição estratégica, e no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, como elemento de nível tático e operacional.

Nossos exames, durante o exercício, foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, e compreenderam: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, a materialidade e a criticidade das áreas auditadas, bem como os controles internos adotados pela Entidade, e b) avaliação das práticas e das conformidades dos atos de gestão, bem como dos principais atos administrativos constantes nos processos internos da Entidade.

O Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna deve conter informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, de acordo com o estabelecido na IN nº 09/2018 .

I. Demonstração da execução do plano anual de auditoria

Trabalhos de extrema relevância foram executados no período, resultando em relatórios de auditoria e pareceres, além de diversos *e-mails* e participação em reuniões, em sede de assessoramento aos gestores.

A planilha abaixo resume os dados relativos às auditorias planejadas para o exercício. E ainda, no Anexo I, apresentamos as constatações e recomendações encontradas.

QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES

| Ação | Status |
|--|--|
| Relatório anual de auditoria interna – RAINT | Trabalho realizado |
| Relatório de gestão 2017 | Trabalho realizado |
| Plano anual de auditoria interna- PAINT | Trabalho realizado |
| Assessoramento ao TCU / CGU / CUR e Acompanhamento das Recomendações | Trabalho realizado |
| Avaliação das recomendações dos relatórios de auditoria interna | 001/2018 23069.020766/2018-59 Monitoramento R.A. 003/2016 |
| | 002/2018 23069.022100/2018-35 Monitoramento R.A. 004/2014 |
| Assistência estudantil | Trabalho concluído em 2019 |
| Auditoria operacional na PROEX | Trabalho cancelado |
| Ensino à distância | Será realizado em 2020 |
| Licitação e pregão na PROPPi | Trabalho cancelado |
| PROPLAN – Demonstrações contábeis | 001/2018 23069.020984/2018-93 Análise Dem Contábeis 2017.2 |
| | 003/2018 23069.020984/2018-93 Análise Dem Contábeis 2018.2 |
| PROAD – Contratação de terceirizados | Em curso |
| PROGEPE – Acumulação de cargos | Acompanhamento do trabalho realizado pela CGU |
| STI – Descarte de equipamentos | Trabalho cancelado |
| SDC – Bibliotecas | Em curso |
| SAEN – Uso de espaço cedido | Trabalho cancelado - executado pela CGU |

Trabalho previsto em 2017 e realizado em 2018

| Nº RELATÓRIO | Nº PROCESSO | AÇÃO |
|--------------|----------------------|--------------------|
| 002/2018 | 23069.022200/2018-61 | Auxílio Transporte |

II. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

| Nº PARECR | Nº PROCESSO | AÇÃO |
|-----------|----------------------|---|
| 003/2018 | 23069.004666/2017-02 | Apuração de possível irregularidade no orçamento advindo da Ação 4002 |

III. Demonstrativo das recomendações emitidas pela UAI no exercício de 2018

QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES POR ESTÁGIO DE ATENDIMENTO

| Nº do Relatório | Recomendações emitidas e implementadas no exercício de 2018 | Recomendações emitidas no exercício de 2018 e vincendas em 2019 | Recomendações emitidas no exercício de 2018 e não implementadas | Recomendações finalizada pela assunção de risco pela gestão |
|-----------------|---|---|---|---|
| 01/2018 | 8 | - | 14 | - |
| 02/2018 | - | - | 3 | - |
| 03/2018 | - | 16 | - | - |
| 01/2019 | | 11 | | |
| Parecer 03/2018 | - | - | 3 | - |

III. 1 Monitoramento

As recomendações consideradas não implementadas ou parcialmente implementadas continuam sendo monitoradas e as consideradas implementadas são suprimidas do monitoramento. Quando da realização de nova auditoria referente a área/assunto já auditado, considera-se como base inicial para os trabalhos de auditoria, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não, sendo que todas as recomendações reiteradas passam a ser acompanhadas pelo novo relatório. A seguir a situação das recomendações encontradas nos relatórios de monitoramento realizados em 2018.

Relatório de monitoramento 01/2018



Relatório de monitoramento nº 02/2018



IV. Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Em virtude, basicamente, de dois profissionais em licença capacitação para cursos stricto sensu, que beneficiarão a UAIG no futuro, dois servidores requisitados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, representando redução de quase 45% do total de servidores, e ainda, greve entre os meses de outubro e dezembro de 2018, não foi possível realizar todas as ações previstas no PAINT 2018.

No segundo semestre de 2018, passou a integrar a equipe da Auditoria Técnica o servidor Newley Magalhães, redistribuído da UNIRIO.

V. Ações de capacitação realizadas

O cenário de contingenciamento de despesas discricionárias vivenciado em 2018 limitou a oferta de ações de capacitação. As ofertas gratuitas, ministradas por escolas de governo, também foram escassas e, por sua própria natureza, oferecem ações de capacitação mais genéricas, de forma a atender maior público, deixando de lado temas como boas práticas relativas a planejamento das ações de auditoria, manejo de papéis de trabalho e elaboração de recomendações. Mesmo assim, foi possível realizar 451 h de capacitação em 2018.

| Servidores | Ação de Capacitação | Carga Horária |
|------------|--|---------------|
| 1 | Participação no 48º FONAITec | 28 h |
| 1 | Participação no 49º FONAITec | 40 h |
| 1 | I Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno | 24h |
| 2 | Curso EAD - Introdução ao Controle Interno | 40 h |
| 1 | Curso presencial de formação de Peritos Judiciais | 27 h |
| 4 | Curso EAD - Gestão de Riscos no Setor Público | 20 h |
| 1 | Curso presencial Como fazer um Audiovisual | 24h |
| 1 | Curso EAD - Educação em Direitos Humanos | 30 h |
| 1 | Curso EAD - Sistema Eletrônico de Informações - SEI | 20 h |
| 1 | Curso EAD - Introdução ao Orçamento Público | 40 h |
| 1 | Curso EAD - Introdução à Gestão de Processos | 20 h |
| 1 | Curso EAD - Básico em Orçamento | 30 h |
| 1 | I Encontro dos Auditores Internos Governamentais no Rio de Janeiro | 8 h |

VI. Nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão

A avaliação dos controles internos se deu através de observação das rotinas, funções e sistemas, objetivando-se a verificação de documentos, rotinas e funções relacionadas a cada área objeto de ação da auditoria interna. Pode-se notar um sistema de controle interno em um nível de maturidade intermediário e em desenvolvimento.

A Universidade ainda se encontra nos estágios iniciais de desenvolvimento de uma cultura corporativa orientada pela governança. Os principais indícios de fragilidade nos controles internos que comprometem parcialmente a capacidade de identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes.

A gestão de riscos é um processo ainda imaturo na Universidade. É necessário que os procedimentos de controle obedeçam a uma diretriz única, que comporte os fatos e atos administrativos e que estejam sintonizados com a política de gestão de riscos. A política de gestão de riscos da UFF, processo nº 23069.07761/2018-31, foi aprovada no Conselho Universitário em 27/02/2019.

Ainda, acredita-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da política de gestão de riscos, ambos em desenvolvimento, possam ser fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFF.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Fluminense é o instrumento principal de planejamento e de materialização do planejamento estratégico da instituição.

Dessa forma, entendemos que os procedimentos de controle existem, dependendo o seu aperfeiçoamento da implantação formal e efetiva da política de gestão de riscos que defina, por exemplo, quais atividades oferecem risco maior e devam, por isso, atrair procedimentos de controle diferenciados.

VII. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna

Nas ações desenvolvidas pela UAI durante o exercício de 2018, não foram identificadas irregularidade que resulte em prejuízo ao erário, prática de ato de gestão ilegal ou ilegítimo, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, não havendo benefícios financeiros das ações realizadas.

A atuação da Unidade de Auditoria Interna se dá na qualidade de facilitadora dos debates e discussão das providências cuja adoção se planeja, sem que assuma riscos e responsabilidades próprias dos gestores, em atenção à vedação da cogestão que é incompatível com atividades de auditoria.

Após a conclusão de cada trabalho, as recomendações para as quais as justificativas apresentadas não foram suficientes, são consignadas nos Relatórios Finais de Auditoria, que são enviados para apreciação do Conselho de Curadores, para o setor auditado e para a Autoridade Máxima para ciência e providências, quando cabíveis.

De forma geral, verificou-se, de acordo com os trabalhos realizados, que as falhas são decorrentes da insuficiência de controles internos, ocorre também pelo acúmulo de atividades nos setores, insuficiência de pessoal e, principalmente, da necessidade de se disseminar na instituição a cultura da gestão de riscos.

A Instrução normativa nº 04 de 11 de junho de 2018, estabelece um prazo de 12 meses para início da contabilização dos benefícios não financeiros, assim no exercício de 2018 não foi implantada a sistemática para quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna. Iniciaremos o processo de mensuração no segundo trimestre de 2019.

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

O PGMQ aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017, encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Cabe informar que a Auditoria Técnica da UFF ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), que será implantado em 2019.

Apesar de não termos o PGMQ formalizado, procuramos oferecer mais qualidade no fortalecimento da gestão e nas ações de controle, gerando material que possa subsidiar a alta administração para a tomada de decisões, primando pelo cumprimento das normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Conclusão

A fragilidade na gestão de riscos não é uma característica intrínseca à Universidade Federal Fluminense, mas sim o resultado de diversos fatores, dentre eles a ausência de uma cultura corporativa que deposite na atividade a importância a ela atribuída por modelos gerenciais de administração.

Com base nas avaliações realizadas nos trabalhos de auditoria interna, exercício de 2018, identificamos impropriedades, que são falhas de natureza formal e não resultam em dano ao erário, consideradas as limitações de atuação da Unidade de Auditoria Interna na execução de suas ações, bem como limitada as ações realizadas no exercício, em conformidade com o PAINT 2018.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de controle interno e externo é de responsabilidade da gestão.

PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO
Chefe da Auditoria Técnica – CUR
Matr.SIAPE Nº 1465608